



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 46 DE 06 DE JUNHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS.

O Prefeito Municipal de Pequi/MG, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela lei Orgânica do Município, e considerando:

I - O Feriado Municipal de Santo Antônio (Padroeiro do Município).

DECRETA:

Art. 1º - Fica Decretado ponto facultativo nas repartições públicas internas da Prefeitura Municipal de Pequi/MG **no dia 14/06/2024 (sexta-feira)**, sem prejuízo das ações urgentes e emergenciais, necessárias ao bom funcionamento das atividades essenciais da Administração Pública.

Art. 2º - Os órgãos administrativos responsáveis pelos serviços essenciais deverão manter escalas a fim de que seja mantido o seu atendimento a população de forma ininterrupta.

Art. 3º - Para fins de procedimentos licitatórios, o dia **14/06/2024 (sexta-feira)** não será considerado como dia útil, estando proibida a abertura de sessão de julgamento para fins de habilitação e preços.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pequi, 06 de junho de 2024.

ANDRÉ LUIZ MELGAÇO TAVARES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI/MG
CNPJ: 18.313.975/0001-64
Afixado(a) e Publicado(a) no Quadro de Aviso
Oficial de Publicações nº 0001 - Poder Executivo
Pequi, 06 / 06 / 2024
Assinatura [assinatura]

JOSÉ HONORATO DE OLIVEIRA
Controlador Interno
Prefeitura Municipal de Pequi